



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DACS-PVH

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (27/03/2023), às 14h30, por meio do aplicativo *Google Meet* <meet.google.com/tay-reqd-nkk>, realizou-se a Reunião Ordinária do NDE do Curso de Ciências Sociais. Presidida pela Coordenadora, Prof.<sup>a</sup> Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, com a presença dos membros professores Antônio Carlos Maciel, vice coordenador do NDE, Adilson Siqueira de Andrade, Ari Miguel Teixeira Ott, Humberto da Silva Júnior, também com a presença dos seguintes convidados: Prof. Jorge Coimbra de Oliveira (professor do DACS, avaliador do INEP/MEC, na assessoria do NDE), Profa. Barby Bittencourt Martins, Coordenadora do Curso de Ciências Sociais. Verificado o quórum regimental, a coordenadora do NDE, abriu a Reunião, registrando a ausência não justificada do Técnico em Assuntos Educacionais Elias Mereiles. **Informe:** Foi dado o único informe que trata da consulta à PROGRAD, à Direção do NCH, à Presidência da CPA, e ao Procurador Institucional da Unir, Processo SEI! n. 23118.004098/2023-57 (Ofício 6 – 1292126), sobre o Despacho da Pró-reitora de Graduação (1271938), onde é indicado que a Unir está institucionalmente sob "Procedimento de Supervisão..." e seus possíveis impactos na Avaliação *in loco* virtual do Bacharelado em Ciências Sociais, salientando a Coordenadora do NDE lê na íntegra do Projeto de Regimento Interno do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado), pontuando que em discussão anterior da matéria com a Coordenadora do Curso Profa. Barby Martins, a mesma havia observado que não se tem apenas uma Curso de Ciências Sociais mas sim dois cursos: Bacharelado em Ciências Sociais e Licenciatura em Ciências Sociais e se não seria o caso de também propor o Regimento para a Licenciatura, observação essa que mobilizou a coordenação do NDE a considerar outros pontos importantes do Curso de Bacharelado que também eram extensivos ao Curso de Licenciatura, e que poderiam contribuir com as discussões sobre o Regimento do NDE, se trazidos a presente reunião. Assim foi lido o Projeto de Regimento (redação e estrutura) e na sequência o parecer do Relator. Em discussão o Prof. Ari Ott, se manifesta favorável ao texto, sugerindo apenas ajustes pontuais na redação. Tratando dos pontos pesquisados, a profa. Berenice informa que consultou o Regimento do NDE em universidades federais de referência, com respeito ao Curso de Ciências Sociais, e seus PPPs, e verificou a possibilidade de um único NDE atender tanto ao Curso de Bacharelado como ao Curso Licenciatura em Ciências Sociais, desde que respeitadas as particularidades de cada formação, com agenda e expedientes diferentes para cada Cursos (art. 4º do Projeto de Regimento), mas, atendidos pelo mesmo NDE, ao que a Profa. Barby destacou que o número pequeno do docentes no DACS indicava ser um encaminhamento possível, no entanto era preciso considerar que de fato tínhamos dois curso, o que operacionalmente se destacava no sistema SIGAA e e-MEC, inclusive com registros numéricos diferenciados, ao que o Prof. Jorge ponderou que segundo o Estatuto e Regimento Geral da Unir o Chefe de Departamento exerce a Coordenação do Curso, ao que a profa. Berenice completou que além da chefia de Departamento Acadêmico, a Coordenação do Curso de Ciências Sociais responde pelos dois Cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Ciências Sociais, e que não há, na prática, dois Coordenadores respondendo cada um por um curso. Após as discussões, e uma vez em regime de votação, foram aprovados os ajustes no texto, e o Parecer do relator com uma **emenda aditiva**, assegurando "das Considerações Preliminares", que o Regimento Interno do NDE atenda não só ao Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, mas, também ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais. **Art. 1º.** O presente Regimento disciplina as diretrizes gerais para a composição, atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura), do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia, em consonância com: a Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES); Resolução 233/CONSEA/UNIR, de 07 de agosto de 2020, que normatiza o NDE no âmbito da Universidade Federal de Rondônia." **Encaminhamento:** aprovar no âmbito do NDE os ajustes discutidos e sugeridos, no Parecer e no Projeto de Regimento Interno do NDE dos Cursos de Ciências Sociais, com vistas a submissão ao CONDEP/DACS na próxima reunião ordinária. **Decisão:** os procedimentos discutidos e elencado postos em votação, foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 16h52 deu-se por encerrada a Reunião, e eu, Maria Berenice Tourinho lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

## Meeting Participants



The attendee list for **Reunião Ordinária do NDE** from **Mar 27, 2023 2:51 PM**. You can download a copy of the report in CSV format.

[Export as CSV](#)

| NAME ▼                                | FIRST SEEN AT | TIME IN CALL (HH-MM-SS) |
|---------------------------------------|---------------|-------------------------|
| Adilson Siqueira de Andrade           | 2:51 PM       | 00:44:04                |
| Antônio Carlos Maciel                 | 2:51 PM       | 00:23:42                |
| Ari Miguel Teixeira Ott               | 2:51 PM       | 00:44:05                |
| Barby de Bittencourt Martins          | 2:56 PM       | 00:39:38                |
| HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR           | 2:51 PM       | 00:44:01                |
| Jorge Luiz Coimbra de Oliveira        | 2:51 PM       | 00:44:05                |
| Maria Berenice Alho da Costa Tourinho | 2:51 PM       | 00:44:05                |



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, Docente**, em 28/03/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR, Membro da Comissão**, em 29/03/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Docente**, em 29/03/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Docente**, em 29/03/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Docente**, em 29/03/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA, Docente**, em 29/03/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1298022** e o código CRC **846CD482**.